



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.082/21
DE 7 DE JUNHO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TINTAS PARA A PINTURA DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TUPÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer tintas e solventes para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Tupã.

Art. 2º - As tintas e solventes deverão ser adquiridas pela Municipalidade e destinadas àquela corporação militar para serem utilizadas única e exclusivamente na pintura do prédio, conforme relação anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 7 de junho de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete